



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 42/2026/ALPB/GP

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção
Nesta

Assunto: Autógrafo nº 1.972/2026 - Projeto de Lei nº 6.398/2026

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo nº 1.972/2026, referente ao Projeto de Lei nº 6.398/2026, de autoria do Deputado Estadual Chico Mendes, que “Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Corrida de Jegues, realizada no município de Bom Jesus, neste Estado”.

Atenciosamente,


ADRIANO GALDINO
Presidente



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.972/2026
PROJETO DE LEI Nº 6.398/2026
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES**

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Corrida de Jegues, realizada no município de Bom Jesus, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Corrida de Jegues, tradicionalmente realizada no domingo de carnaval de cada ano, no município de Bom Jesus, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de fevereiro de 2026.


ADRIANO GALDINO
Presidente